



Chamada Pública n.º 003/2021-PMI-CPL/SEMSA

Processo de CREDENCIAMENTO de Pessoa jurídica que preencham os requisitos estabelecidos, para fornecimento de passagens, através de serviço de transporte coletivo regular intermunicipal de passageiros, para atender o Programa Tratamento Fora Domicílio – TFD.

O Município de Igarapé-Miri/PA, pessoa jurídica de direito público, por meio da Secretaria Municipal de Saúde com sede: Rua Padre Vitório, s/nº - bairro Centro- Igarapé-Miri/PA, CEP.: 68.430-000, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob nº 11.373.369/0001-66, representada neste ato pelo **Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAZIANE BARBOSA PENA**, no uso de suas prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o presente edital de SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídica que preencham os requisitos estabelecidos, para fornecimento de passagens, através de serviço de transporte coletivo regular intermunicipal de passageiros, para atender o Programa Tratamento Fora Domicílio – TFD. O presente credenciamento será regido nº 8.666/93 e posteriores alterações, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive, e mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. OBJETO

- 1.1. Constitui-se objeto desta **SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas que preencham os requisitos estabelecidos, para fornecimento de passagens, através de serviço de transporte coletivo regular intermunicipal de passageiros, para atender o Programa Tratamento Fora Domicílio – TFD, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital.
- 1.2. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo, os seguintes anexos:

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
ANEXO II– DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO, MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, OU PARLAMENTAR DE QUALQUER ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO.
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS E VALORES PARA CREDENCIAMENTO.
ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão credenciar-se a prestar os serviços referidos interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, pessoas jurídicas, privadas ou públicas, lucrativas ou não, desde que atendidas as disposições deste Edital.
- 2.2. As inscrições serão realizadas, mediante apresentação da documentação completa exigida neste edital, a qual deverá ser entregue junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Vitório, s/nº - bairro Centro- Igarapé-Miri/PA, CEP.: 68.430-000, Estado do Pará, no dia 23 de agosto de 2021, das 8h00 às 14h00 horas.
- 2.3. Os interessados deverão aceitar os valores pré-determinados pelo Município, conforme descrito neste edital
- 2.5- Realizar efetivamente todos os procedimentos constantes no Anexo I deste Edital, para os quais habilitarem-se.
- 2.6. O credenciamento não será processado por seleção dos inscritos, mas concedido a todos aqueles



que preencham os requisitos exigidos e aceitem as demais condições estabelecidas neste Edital e nos Termos da Minuta de Contrato a ser firmado entre as partes.

2.7. Não poderão participar deste credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações.

3 – DO PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 – Os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA exigidos neste edital deverão ser entregues e Protocolados até o dia 31 de Dezembro de 2021, hermeticamente fechados, pelos proponentes, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à End.: Rua Padre Vitória, s/nº - bairro Centro - Igarapé-Miri/PA, CEP.: 68.430-000, Estado do Pará.

3.2 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Chamada Pública

Edital nº00x /2021-PMI-CP

Objeto: **SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas que preencham os requisitos estabelecidos, para fornecimento de passagens, através de serviço de transporte coletivo regular intermunicipal de passageiros, para atender o Programa Tratamento Fora Domicílio – TFD.**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

3.3 - Os envelopes entregues em local e/ou horário diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários.

3.4 - Este Credenciamento possibilita a contratação de diversos prestadores de serviços e, também, a assinatura do contrato com os interessados tão logo a entrega dos documentos de habilitação, com as condições devidamente preenchidas, seja efetivada.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 - Os interessados deverão apresentar dentro do ENVELOPE, os seguintes documentos:

4.1.1. PESSOA JURÍDICA:

4.1.1.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente;
- Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem anterior, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações;
- Cédula de identidade;
- Concessão, Permissão ou Ato Administrativo congênere, emitido pela ARCON (Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará) autorizando a execução de serviços de transporte público intermunicipal.

OBSERVAÇÃO:- O ramo de atividade constante do objeto social deverá ser compatível ao objeto licitado.

4.1.1.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,





- expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, também serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

4.1.1.3 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da licitação ou dentro do prazo de validade constante do próprio documento.
- Ressalva: É possível a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei n. 8.666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Cam., DOU de 04.10.2011).

4.2 - Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

4.3 - A autenticação a ser executada pela Comissão Permanente de Licitação deverá ser feita antes do protocolo do envelope contendo os documentos.

4.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade, e no caso de cópias, estar autenticadas.

4.5 - A documentação será analisada pela Assessoria Jurídica do Município de Igarapé-Miri, que emitirá parecer sobre o atendimento às exigências de habilitação constantes do presente Edital.

6 - DO PREÇO

6.1 - A Secretaria Municipal de Saúde pagará ao prestador, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada fornecimento de passagem, conforme:

Trecho que compreende de Belém para Igarapé-Miri – R\$ 22,58
--

Trecho que compreende de Igarapé-Miri para Belém – R\$ 22,58
--

6.2 - As despesas decorrentes das contratações previstas neste Edital correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Exercício financeiro 2021:

Dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elementos de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

6.3 - O valor estimado para os contratos provenientes deste Credenciamento não implicará em nenhuma previsão de crédito em favor do prestador, que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente encaminhados com atesto pelos Responsáveis da Secretaria de Cultura

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, poderá solicitar informações complementares aos participantes e fixar prazo para a sua apresentação.

7.2. As remunerações obedecerão um teto fixado nas tabelas deste documento que será pago a cada CATEGORIA mediante a análise de orçamento disponível.

7.3. Não poderá haver substituição do contratado, nem alteração da descrição das atividades



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde



firmadas entre as partes.

7.4. Os documentos e declarações encaminhados são de exclusiva responsabilidade do participante, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria Municipal de Saúde.

8 - DAS INFORMAÇÕES

8.1 - Solicitação de Esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhadas, por escrito, pelos interessados, em dias úteis, no horário de 08h00min as 14h00min à Comissão Permanente de licitação, situada à Rua Padre Vitório, s/nº - bairro Centro- Igarapé-Miri/PA, CEP.: 68.430-000, Estado do Pará, ou pelo e-mail: cpligarapemiri2021@hotmail.com Publique-se na forma do art. 21, II e III c/c § 2º, IV do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e afixe-se no lugar de costume.

Igarapé-Miri/ PA, 20 de Agosto de 2021.



NAZIANE BARBOSA PENA
Secretária Municipal Saúde
Portaria Nº 007/2021/PMIM



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO I

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:
Ref.: CREDENCIAMENTO



A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, _____ de _____ de 2021. _____ XXXXXXXXX

Sócio Administrador
RG: CPF:



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO, MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, OU PARLAMENTAR DE QUALQUER ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para todos os fins de direito, sob as penas da lei que não integra nosso quadro social, nem nosso quadro funcional empregado público, membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal ou parlamentar de qualquer esfera da administração. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2021. _____ XXXXXXXXX

Representante Legal
RG: CPF:

OBS. Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO III

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada a
Rua _____, _____ da cidade de _____, por
intermédio de seu sócio Administrador Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF no _____, DECLARA, concorda plenamente com
todas as normas e valores para prestação dos serviços referente ao Processo de Licitação 01/2021 -
Credenciamento nº xxxxxx.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2021.

Sócio Administrador
RG: CPF: